

*Do XAI de nos. 1267  
at/c/ Helena Casimiro  
84013 - Mg. - Br*

*Utiliz. publica - Santa Fé - APPE  
Mutil. publica - Lar e Conservac. da Usda - Marimã  
Art. 6 - Lei 9.194 de 18/11 - qualificac. 29/1/91*



# DIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ OFICIAL

N.º 3.271

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1990

EDIÇÃO DE HOJE: — 48 PÁGINAS

ANO LXXVIII

## Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo .....	01
Atos do Governador .....	04
Casa Civil .....	04
Casa Militar .....	04
Procuradoria Geral do Estado .....	04
<b>SECRETARIAS DE ESTADO:</b>	
Administração .....	05
Agricultura e Abastecimen. to .....	18
Comunicação Social .....	18
Cultura .....	18

Art. 29 - ... vetado ...  
 Art. 39. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 24 de maio de 1990.

ALVARO DIAS  
 Governador do Estado  
 ODENI VILLACA MONGRUEL  
 Secretário de Estado da Justiça do Trabalho  
 e Ação Social

*Lei n.º 9253*  
 Data 24 de maio de 1990  
 Sumula: Declara de utilidade pública o "CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO GRA LHA AZUL", com sede e foro na cidade de Curitiba.

*Revista do Estado do Paraná*

PORTE PAGO  
 DR/PR  
 ISR-48 - 452/81

DEVOLUÇÃO  
 GARANTIDA  
 DR/PR  
 ISR-48-656/84

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente .....	09
Educação .....	16
Especial da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .....	16
Especial do Esporte e Turismo .....	13
Fazenda .....	13
Justiça, Trabalho e Ação Social .....	18
Planejamento e Coordenação Geral .....	20
Saúde .....	22
Segurança Pública .....	23
Transportes .....	32
Tribunal de Contas .....	32
Atos das Municipalidades .....	36
Boletim Federal .....	32
Avisos e Editais .....	36
Sociedades .....	36

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

*Lei nº 9254*

Data 24 de maio de 1990

Sumula: Declara de Utilidade Pública a Sociedade Operária Beneficente 13 de Maio", com sede e foro nesta Capital.

*A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "Sociedade Operária Beneficente 13 de Maio", com sede e foro nesta Capital.

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO GALHA AZUL", com sede e foro na cidade de Curitiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 24 de maio de 1990.

ALVARO DIAS  
Governador do Estado

ODENI VILLACA MONGRUEL  
Secretário de Estado da Justiça do Trabalho e Ação Social

*Lei nº 9256*

Data 24 de maio de 1990

Sumula: Declara de Utilidade Pública o LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA, com sede à rua Flamengo s/n, Vila Marumbú na cidade de Maringá.

*A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de utilidade pública o LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA, com sede à rua Flamengo s/n, Vila Marumbú na cidade de Maringá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 24 de maio de 1990.

ALVARO DIAS  
Governador do Estado

ODENI VILLACA MONGRUEL  
Secretário de Estado da Justiça do Trabalho e Ação Social